

## FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023-2

**PROCESSO SELETIVO PARA GRADUAÇÃO 2023-2**, para concessão de bolsa a estudantes autodeclarados pretos ou pardos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, sediada em Porto Alegre/RS, de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo de sua Mantenedora, Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, estabelece que **35 vagas são destinadas EXCLUSIVAMENTE** a candidatos autodeclarados pretos ou pardos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. As inscrições para o Processo Seletivo somente são válidas para o ingresso no segundo semestre letivo de **2023/2**, do Curso de Direito - Bacharelado, com renovação de reconhecimento publicada pela Portaria MEC nº 207/2020, publicada no DOU em 7/7/2020, iniciando as inscrições em **26 de junho de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023.**

### 1. **Disposições Iniciais:**

- O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no período de matrículas.
- A seleção para o provimento das vagas destinadas aos **ingressos por vestibular, ENEM, transferência de universidade ou diplomados** será destinado **EXCLUSIVAMENTE** aos **CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.**
- O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá comprovar, no ato da inscrição, ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 3 salários-mínimos nacional por pessoa do grupo familiar.

- Para a análise da condição socioeconômica do grupo familiar, serão considerados rendimentos de origem de trabalho de pessoa física, pessoa jurídica, estágio curricular obrigatório ou não, rendimento de aluguel de imóveis, investimentos financeiros e demais recursos patrimoniais agregados.
- O candidato deverá informar obrigatoriamente no Documento de Solicitação de Benefício, o contexto do seu grupo familiar, bem como o motivo de sua solicitação.

## 2. Disposições Gerais:

- Os candidatos selecionados para as vagas deste edital terão direito a uma bolsa de estudos, **com BOLSA de 50%** sobre o valor das mensalidades.
- Para manter o benefício de 50% de bolsa até o final do curso, o acadêmico **poderá reprovar em apenas 1(uma) disciplina por ano, sendo que a disciplina em que for reprovado, quando da rematrícula, deverá ser paga integralmente, sem o benefício da bolsa.** Situações excepcionais serão resolvidas pelo Conselho Administrativo da Fundação, ouvida a Direção e Coordenação da graduação da Faculdade.
- A renovação do benefício também será condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade social, portanto a IES poderá solicitar novos documentos semestralmente ou anualmente.
- Os documentos exigidos para concorrer às vagas deste edital são de apresentação obrigatória e não isenta o candidato do dever de apresentar documentação original e complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise individual.
- O envio dos documentos solicitados neste edital deverá ser realizado através da página de upload:
- <https://fundacaoescola114384.rm.cloudtotvs.com.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=69#/es/login>

- A assistente social, responsável pela análise dos documentos, retornará ao candidato confirmando o recebimento e informando o número de protocolo, com prazo de 21 (vinte e um) dias, a contar da data do registro, para informar o resultado. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado pela FMP.
  - Não serão aceitas e homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação, acarretando a reprovação neste processo seletivo.
  - Em caso de dúvidas referentes ao edital, solicitamos que as mesmas sejam encaminhadas ao e-mail [beneficios@fmp.com.br](mailto:beneficios@fmp.com.br), que serão atendidas o mais breve possível.
  - Na aferição das informações prestadas pelo candidato, a Assistente Social da instituição analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar entrevista ou visita domiciliar, bem como poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato e de sua família, para identificar o perfil e subsidiar o parecer social que será analisado pelo Conselho Administrativo da FMP.
- 3. Cópias dos documentos de TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive do candidato:**

**a) São considerados comprovantes de identificação ao menos um dos documentos abaixo:**

- ✓ Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação.
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, dentro do prazo de validade.
- ✓ Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.

- ✓ Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes.
- ✓ Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- ✓ Passaporte emitido no Brasil.
- ✓ CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social

**b) CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar (caso o CPF já conste no documento de identificação, não é necessário fazer cópia separadamente).**

**c) Comprovante de Residência atualizado de TODOS os membros do grupo familiar. São considerados comprovantes de residência ao menos um dos documentos abaixo:**

- ✓ Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do candidato ou seus pais, quando dependente economicamente.
- ✓ Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- ✓ Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – SRFB.
- ✓ Contracheque emitido por órgão público.
- ✓ Fatura de cartão de crédito emitido por instituição bancária.
- ✓ Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**d) Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. Para cada caso abaixo, todos os documentos devem**

**ser apresentados:**

➤ **No caso de assalariados:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de hora extra.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato do PASEP, no caso de funcionário público.

➤ **No caso de desempregados:**

- Termo de rescisão de Contrato de Trabalho.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o registro da data de saída do último contrato de trabalho e demais anotações atualizadas.
- Comprovante de encaminhamento e parcelas a receber do seguro-desemprego.

➤ **No caso de estagiário ou jovem aprendiz com remuneração:**

- Termo de Compromisso de Estágio.
- 03 (três) últimos comprovantes de recebimento.

➤ **No caso de atividade rural:**

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Declaração emitida pelo Sindicato dos Agricultores, ou Contador, informando a renda bruta dos últimos 3 (três) anos, detalhando o que é produzido, a quantidade da produção, a área utilizada e quantas pessoas que vivem dessa atividade.

➤ **No caso de aposentados e pensionistas:**

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão emitida pelo órgão pagador.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- No caso de CONSTAR BENEFÍCIO pelo INSS, apresentar a declaração positiva emitida pelo INSS e o Histórico de Crédito de Benefício, emitido pela página: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>. Se houver dificuldade no acesso, você deve se dirigir a uma agência do INSS para a solicitação do mesmo. Verifique uma agência através do localizador de Agências da Previdência Social: <https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/localizador-aps>

➤ **No caso de autônomos:**

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e

2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
  - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
  - Registro de identificação/inscrição em outras atividades (artesão, vendedor ambulante, pescador, feira livre e correlatos).
  - Declaração de Autônomo autenticada em Cartório.
- **No caso de informais:**
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, Ou o comprovante de Consulta a Restituição no site da Receita Federal:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, informando não haver nenhuma declaração na base de dados nos exercícios 2021 e 2022.
  - Extratos bancários com identificação, dos últimos 03 (três) meses.
  - Declaração de renda informal preenchido e assinado.
- **No caso de profissionais liberais:**
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal

do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

➤ **No caso de sócios e dirigentes de empresas:**

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Contrato social com a última alteração.
- Se a empresa estiver inativa, apresentar documento de Inatividade da empresa e /ou documento de baixa da empresa.
- Titular de MEI (Microempreendedor Individual): declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente; relatório

mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual).

➤ **No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e de TODOS os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais. (Apresentar cópia das seguintes páginas: Página com a foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte ao último contrato de trabalho assinado, em branco).**

**Obs.** Na ausência da Carteira de Trabalho por motivo de extravio ou por ainda não possuir este documento, solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) extrato do CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), que também pode ser acessado em: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=>

**f) Extratos Bancários do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar: conta Corrente, Poupança e Aplicação Financeira, referentes aos últimos três meses.**

**Obs.** Não serão aceitos extratos incompletos. Se não for possível acessar os últimos 3 (três) meses pelos terminais de autoatendimento ou pela internet, solicitar ao gerente diretamente na agência bancária.

**Obs2.** Em casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar

não possuam nenhum vínculo com instituições bancárias, emitir a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro pelo site do Banco Central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**g) Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2021 e 2022 de TODOS integrantes, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso.**

**Obs.** Em casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar não tenham declarado Imposto de Renda Pessoa Física nos últimos dois exercícios, emitir comprovante de Consulta a Restituição no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.aspx/paginas/index.asp>, informando não haver nenhuma declaração na base de dados nos exercícios 2021 e 2022. Obs. Se as declarações de Imposto de Renda apresentadas forem às retificadoras, as declarações originais deverão ser entregues também.

**h) Comprovação da existência de União Estável no grupo familiar, quando for o caso. A comprovação da existência de União Estável no grupo familiar pode ser feita por meio de ao menos um dos documentos abaixo:**

- ✓ Atestado de União Estável emitido por órgão governamental.
- ✓ Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente dos dois últimos impostos de renda.
- ✓ Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil.
- ✓ Comprovação de União Estável emitida por juízo competente.
- ✓ Certidão de casamento religioso.

- ✓ Disposições testamentárias que comprovem a união estável.
- ✓ Apólice de seguro de vida na qual conste um dos interessados como instituidor do seguro e o outro como beneficiário, com tempo mínimo de 01 (um) ano.
- ✓ Escritura de compra e venda, registrada no Registro de Propriedade de Imóveis, em que constem os interessados como proprietários, ou contrato de locação de imóvel em que figurem como locatários, com tempo mínimo de 01 (um) ano.
- ✓ Conta bancária conjunta, com tempo mínimo de 01 (um) ano.
- ✓ Certidão de nascimento de filho havido em comum.

i) **Comprovante de Separação ou Divórcio dos Pais, ou certidão de Óbito - por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato. Se houver outros integrantes com casos de separação ou óbito, estes também devem apresentar os comprovantes.**

j) **Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia, juntamente com os três últimos comprovantes. Para todos os integrantes do grupo familiar que se apresentem nesta situação.**

#### 4. Das Vagas:

- Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso **EXCLUSIVO** de **CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos nacional por pessoa componente do grupo familiar.

- A classificação para o preenchimento das vagas do ingresso destinado **EXCLUSIVAMENTE** aos candidatos por Reserva de Vagas, se dará mediante soma total dos pontos do conjunto de provas respondidas **no vestibular tradicional**; média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) para ingressantes através do **ENEM**, por ordem decrescente de classificação e, por ordem de inscrição após aprovação da análise dos documentos de **ingresso por transferência e ingresso como Diplomados**. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderão ocorrer novos Processos de Seleção. A inscrição do candidato indica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, no Manual de Candidato, parte integrante deste Edital, na legislação pertinente e no Regimento da Instituição. Demais informações constam no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital, disponível aos interessados no site [www.fmp.edu.br](http://www.fmp.edu.br) ou no Setor de Atendimento da Faculdade, localizada à Rua Coronel Genuíno, nº 421 – 7º andar – Centro.

#### 5. Das Inscrições:

- **Da data das inscrições:** As inscrições ocorrem no período de **26/06/2023 a 31/08/2023**.
- **Da entrega dos documentos:** Os documentos relacionados no item 3. desse edital, deverão ser postados, em sua totalidade, na central do candidato conforme link disponibilizado.
- **Do Formulário Socioeconômico:** As informações prestadas pelo candidato no formulário socioeconômico serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados, através do Edital ou Regulamento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- **Sanções:** O candidato poderá ter sua inscrição ou matrícula no curso cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras

implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, em especial as sanções do código penal.

#### 6. Disposições Finais:

- O resultado desse processo seletivo é válido **exclusivamente** para o ingresso em 2023/2, no curso de Bacharelado em Direito, até o limite de **35 (trinta e cinco) vagas**.
- O resultado desta seleção será enviado por e-mail a cada candidato, 21 (vinte e um) dias após o registro do respectivo protocolo. Excepcionalmente, a critério da FMP, este prazo poderá ser prorrogado.
- A mera participação do candidato na seleção não gera direito subjetivo à concessão de bolsa pela Instituição.
- O curso ora oferecido é presencial, de regime semestral e as matrículas são realizadas por disciplinas, conforme matriz curricular apresentada no site. Ainda, parte da carga horária poderá ser ofertada na modalidade de ensino à distância, nos termos previstos no Projeto Pedagógico do Curso e expressamente autorizado pela Portaria nº 1.134, de 10/10/2016, do Ministério da Educação.
- Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Direção e Coordenação do curso.

---

**Dr. Fábio Roque Sbardellotto,**

Presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

---

**Dr. Mauro Luis Silva de Souza**

Diretor Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério  
Público - FMP.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/AE29-CD03-D2CE-2219> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE29-CD03-D2CE-2219



### Hash do Documento

C9C8AA2AB42141352C73CF21CDD355A0E225FF514ABFE324C0E041D5FD60B894

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

- Fabio Roque Sbardellotto (Signatário - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO) - 391.680.690-49 em 26/06/2023 12:02 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO - 90.090.762/0001-19

